

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2015, 17 de agosto de 2015.

APROVA CONTAS DE GOVERNO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, PROCESSO Nº.667-02.00/13-0, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013.

A mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor **FAZ SABER** que o plenário aprovou e o senhor Presidente **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovada Contas de Governo do Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, Senhor **SÉRGIO ANTÔNIO LASCH** Processo nº.667-02.00/13-0, relativo ao Exercício de **2013**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

Ver. JOÃO BACKES
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

Ver. ROQUE ELÓI FATH
1º Secretário do Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.01/2015.

Senhores Vereadores:

Foi encaminhado o Of. Gab. DG nº 3450, de 15 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, remetendo o **PROCESSO Nº 667-02.00/13-0** relativo ao exercício de 2013, para fins de julgamento pela Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do Art. 31, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cumprе ressaltar que o processo supra, vem acompanhado do parecer técnico FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo correspondentes ao exercício de 2013.

Outrossim, em conformidade com o art. 17 da Lei Orgânica deste Município, e do art. 137, parágrafo único, “b”, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, encaminho para apreciação do plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de julgamento das contas de governo relativas ao exercício de 2013.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Atenciosamente,

Ver. JOÃO BACKES
Presidente do Poder Legislativo

